

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/SEMSAU/SEMAF/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/SEMSAU/SEMAF/2022

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Agente Administrativo, para atuar no município de Cujubim Estado de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3 - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo II**, deste Edital.

1.4 - Estará impedida a participação no certame às pessoas, sendo do Grupo de risco: composto por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica, portadores de doença respiratória crônica, portadores de doença cardiovascular, pessoas acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, e gestantes e lactantes.

1.5 - A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de Cujubim Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via online/internet, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.

1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

1.7 - A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

1.8 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	CH	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	Cujubim	04		Ensino Superior em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	R\$ 3.300,80 (Bruto) + Insalubridade
Técnico De Enfermagem	Cujubim	11		Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	R\$ 1.400,10 (Bruto) + Insalubridade
Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	Cujubim	04		Ensino Médio Cursos Básicos em Informática	40 Horas	R\$ 1.492,01
Fonoaudióloga	Cujubim	01		Ensino Superior específico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	R\$ 2.500,00 (Bruto) + Insalubridade

3 DA ETAPA ÚNICA:

3.6 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:

O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.7 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> local em que estarão disponíveis: o edital, ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.

4.2 A inscrição estará disponível durante **03 (tres) dias, ininterruptamente, desde as 00h00min do dia 27/04/2022 até às 23h59min do dia 29/04/2022**, que será o último dia de inscrição conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.3 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.4. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.6 Não sera cobrada taxa de inscrição definido pela autoridade de saúde pública competente.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8. As inscrições serão homologadas no dia **02/05/2022**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

5 DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.1 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos;

6.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

6.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.5 Possuir escolaridade compatível com a função;

6.6 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.

7.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

7.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

7.3. Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.

8.1. A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a seu critério a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

8.4. A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

8.6. Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

8.7. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

8.8. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

8.9. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

8.10. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

8.11. Somente serão considerados os títulos comprobatórios constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

9.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA ENFERMEIROS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior e/ou técnico reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de Outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas 2,0 20 até 39 horas 4,5 40 até 59 horas 7,5 60 até 79 horas 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUIBIM	Apresentar comprovação legal do comprovante de residência no nome do candidato. (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou móvel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (cem pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos

OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino.	16 até 79 horas. 10 Acima de 79 horas. .. 15	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM	Apresentar comprovação legal do comprovante de residência no nome do candidato. (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou móvel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (cem pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FONOAUDIOLOGO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM	Apresentar comprovação legal do comprovante de residência no nome do candidato. (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou móvel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas. 2,0 20 até 39 horas. 4,5 40 até 59 horas. 7,5 60 até 79 horas.....11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (cem pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização na área da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM	Apresentar comprovação legal do comprovante de residência no nome do candidato. (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou móvel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas.....11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (cem pontos)	

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:

- Com maior experiência profissional comprovada dos últimos 5 (cinco) anos.
- Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

11.2 A interposição de recursos será via internet, através de E-mail exclusivo para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, através do E – mail: **processoseletivosemsau2022@gmail.com**

11.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

11.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

11.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

11.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

11.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim (<http://www.cujubim.ro.gov.br>), <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> no dia **11/05/2022**, conforme estabelecido no Anexo I.

12.2. Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de edital de convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**13.1 Documentos obrigatórios:****XEROX LEGÍVEL**

- ATESTADO DE SAUDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
 CPF
 RG
 TÍTULO DE ELEITOR
 COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (NO MAXIMO 3 MESES)
 CARTEIRA DE TRABALHO CTPS () PIS/PASEP
 CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
 CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE POSSUIR) () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
 RG E CPF DO ESPOSO (A) (SE CASADO (A))
 CERTIDÃO DE NASC. DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE POSSUIR)
 CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS (DEPENDENTES LEGAIS)
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS
 CARTÃO DE VACINA
 HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ORIGINAL
 DECLARAÇÃO (SE POSSUI OU NÃO ATÉ 3ºGRAU) DE PARENTESCO COM SECRETÁRIO, VEREADORES OU PREFEITO
 DECLARAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO.
 01 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 01 DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULO DE CARGOS E FUNÇÃO PÚBLICA () DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE
 SITUAÇÃO CADASTRAL CPF
 DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL <http://www.tse.jus.br>
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE CERTIDÃO RONDONIA (www.tce.ro.gov.br)

- PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA – RECEITA MUNICIPAL (<http://www.cujubim.ro.gov.br>)
 PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA – RECEITA ESTADUAL (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
 PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA – RECEITA FEDERAL <http://servicos.receita.fazenda.gov.br>
 CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL <http://consultacadastral.inss.gov.br/>
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS www.pf.gov.br () 01 FOTO 3X4
 CONTA NO BANCO BRADESCO. () NÚMERO DE TELEFONE

() E-MAIL**14. DA VIGÊNCIA:**

14.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

14.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

15.2 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

15.3 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

15.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

15.5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16. ANEXOS: ANEXO I. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	27/04/2022 À 29 /04/ 2022

Homologação das Inscrições	02 /04/ 2022
Resultado da Avaliação	06 /05/ 2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	10/05/2022
* Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final	11/05/2022

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

Cujubim, 25 de Abril de 2022.

SANDRA COSTALONGA

Portaria Nº10/2021

Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO BECKER

Prefeito Do Município De Cujubim

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:080C46EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2022. Edição 3206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>